

F. Rhina

De Nº 33/69

À Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte na fazenda do sr. Querino do Souza Mouriz, no rio do Campo neste município.

Art. 2º - As verbas para tal fim, poderá o sr. Prefeito Municipal lançar mãos de recursos disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor uma data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Oslo Benjamin Constant, 15 de Setembro de 1969.
ASS - Emmanuel Avelar dos Santos - Presidente em exercício